



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 122/2016 – São Paulo, terça-feira, 05 de julho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 1987675/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0020145-55.2016.4.03.8000

Interessado: Fábio Luiz Barbosa Gaudêncio

Advogado: Carlos Bodra Karpavicius (OAB/SP 292107)

Assunto: Representação para fixação de competência

Cuida-se de pedido de "representação para fixação de competência" apresentado por Fábio Luiz Barbosa Gaudêncio, ex-policiaI militar do Estado de São Paulo, atualmente recolhido no Centro de Detenção Provisória Pinheiros III, e subscrito também pelo advogado Carlos Bodra Karpavicius, inscrito na OAB/SP sob o nº 292107, pleiteando a fixação da competência da Justiça Federal para processar e julgar os fatos em apuração no processo nº 0025166-75-2010.8.26.0554, em trâmite na Justiça Estadual.

Alega-se, em síntese, que Fábio Luiz Barbosa Gaudêncio encontra-se preso por força de sentença condenatória proferida pela Justiça Estadual em face da participação no crime de extorsão mediante sequestro com resultado morte (artigo 159, § 3º, do Código Penal). Porém, no momento de sua prisão, foi, juntamente com os demais corréus, "*barbaramente torturado pelas autoridades policiais responsáveis pela sua prisão*", prática que afirma ser habitual e corriqueira por parte da Divisão Anti-Sequestro. Entende que a competência para investigar a prática do crime de tortura é da Justiça Federal, não só pela afronta à legislação pátria, mas, principalmente, por violar a Convenção Americana de Direitos Humanos. Diz que a Emenda Constitucional nº 45 acrescentou aos juízes federais a competência para "as causas relativas a direitos humanos".

Afirma, por conseguinte, que a Justiça Federal "*é a única competente, em razão da matéria versada, para processar e julgar os autos do processo atualmente cadastrado sob nº 0025166-75.2010.8.26.0054 - TJSP, equivocadamente distribuído para a 1ª Vara Criminal do Foro da comarca de Santo André - SP,...*".

Juntou documentos.

É o relatório.

Decido.

Preliminarmente, observo que não há hierarquia entre as justiças federal e estadual, de modo que não cabe ao Tribunal Regional Federal reformar, anular ou mesmo confirmar uma decisão emanada por juiz estadual. Eventual conflito de competência entre os TJs e os TRFs são decididos pelo Superior Tribunal de Justiça, consoante artigo 105, I, "d", da Constituição Federal.

Em face disso, não há competência para que o Tribunal Regional Federal *avoque*, isto é, chame para si, processo em trâmite perante a justiça estadual ou o Tribunal de Justiça, ainda que irregularmente distribuído. Eventual incompetência do órgão jurisdicional deve ser reconhecida pelo próprio magistrado, pelo tribunal ao qual integre, no caso, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou por decisão emanada do Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido.

Publique-se.

Intime-se.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2016, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre os critérios de designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e A CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei n.º 13.093, de 12 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 341, de 25 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 390, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº CF-PPN-2013/00052, do Conselho da Justiça Federal, na Sessão do Colegiado do dia 07 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, a serem adotados, quanto à designação de magistrados, em substituição, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os critérios para designação de magistrado, em substituição, nas hipóteses de afastamento, a qualquer título, de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região.

Art. 2º A designação para o exercício cumulativo de jurisdição será automática no caso de magistrados lotados na mesma vara federal, independentemente do período de afastamento.

Art. 3º Ressalvada a hipótese do artigo 2º, a designação de magistrado, em substituição, seguirá a ordem das listas elaboradas, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 341/2015-CJF, observados, além dos critérios estabelecidos nos incisos I a V do citado artigo, o interesse da administração da Justiça, a conveniência do serviço e o princípio da economicidade.

§1º A inscrição do Magistrado nas listas será voluntária e deverá ser realizada sem ressalvas.

§2º As designações para períodos descontínuos serão efetivadas de forma rotativa, observada a ordem das listas das Subseções Judiciárias e das Seções Judiciárias, conforme o caso.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, no período correspondente à designação, não serão redesignadas as audiências previamente agendadas.

Art. 4º Quando a designação ocorrer para juízo de subseção diversa daquela em que lotado o magistrado designado, serão observadas as listas das Seções Judiciárias da 3ª Região e o critério de proximidade entre as Subseções Judiciárias das Seções, em consonância com interesse da administração da Justiça, a conveniência do serviço e o princípio da economicidade.

Parágrafo único. Observados os critérios do *caput*, a designação poderá recair sobre magistrado de seção diversa.

Art. 5º Quando da designação de magistrado em substituição, para subseção diversa de sua lotação e com prejuízo de suas atribuições, será observado, além do critério do artigo anterior, a garantia da manutenção de, no mínimo, um terço do número de magistrados em exercício, no Fórum do designado.

§1º O magistrado preterido, na hipótese do *caput*, manterá a posição na lista.

§2º Observada a ordem de proximidade das subseções, será eleita, para designação do magistrado que substituirá, aquela que preencha o requisito estabelecido no *caput*.

Art. 6º Para definição dos critérios de proximidade das Subseções Judiciárias, será utilizada tabela disponibilizada na intranet do Tribunal, na página dos Conselhos de Administração e Justiça.

Art. 7º. A designação de magistrado para responder pela titularidade de Gabinete de Turma Recursal somente ocorrerá nos casos de férias e afastamentos, ambos superiores a trinta dias, ou no caso de Gabinete vago, enquanto assim permanecer.

Parágrafo único. A designação de magistrado para substituição em Gabinete de Turma Recursal recairá sobre Juiz Federal, Titular ou Substituto, e observará a ordem da lista da 1º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e da 1º Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o caso.

Art. 8º Se não houver interessados em integrar as listas, será designado, preferencialmente, Magistrado da Subseção Judiciária, observada, neste caso, a ordem de antiguidade na carreira, iniciando-se pelo Magistrado menos antigo.

Art. 9º O Magistrado poderá desistir da designação para o exercício cumulativo de jurisdição, caso em que o fará por meio de manifestação escrita encaminhada, via e-mail conselhos@trf3.jus.br, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, observando que:

I – a manifestação deverá ser fundamentada;

II – deverá ser encaminhada imediatamente após a comunicação da designação, excepcionadas situações que justifiquem fazê-lo em prazo mais dilatado;

III – a desistência é condicionada à homologação pela Presidência.

Parágrafo único. Após a homologação da desistência pela Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o Magistrado reintegrará a lista na última posição.

Art. 10. No caso de afastamento contínuo, até 180 dias, será designado um único Magistrado para todo o período, observados os parâmetros estabelecidos nos artigos anteriores.

§1º Aplica-se o disposto no *caput* no caso de designação decorrente de concessão de licença antecedida ou seguida de férias, sem solução de continuidade entre ambos os períodos, ainda que, neste caso, a designação exceda a 180 dias.

§2º Nas hipóteses de afastamentos para períodos contínuos, superiores a 180 dias, a designação de Magistrado, em substituição, não ultrapassará esse interregno, sendo sempre designado novo magistrado, para igual período, naquilo que sobejar, observada, precipuamente, a lista respectiva, salvo se todos os demais juizes integrantes das listas já estiverem em igual situação de acúmulo.

Art. 11. Os casos omissos serão encaminhados à Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 01/07/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 216, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHO CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS de 1º a 30 de outubro de 2016 para 8 de setembro a 7 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 01/07/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 215, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

considerando a decisão do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região no Expediente SEI nº 0019080-93.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353/2013 e 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES de 21 de outubro a 19 de novembro e 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014 para 17 de outubro a 15 de novembro e 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 01/07/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 247, DE 29 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Adiar o período de férias de 4 de julho a 2 de agosto de 2016 para 18 de julho a 16 de agosto de 2016, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019650-11.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Defiro o pedido de licença paternidade no período de 23 de junho a 12 de julho de 2016, nos termos do artigo 185, inciso I, "e" e artigo 208 da Lei nº 8.112/90, e Decreto nº 8.737/16, aplicáveis aos magistrados conforme artigo 52 da Lei nº 5010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 249, DE 30 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias PRES nº 8097/2015 e 135/2016, para alterar o saldo de 10 (dez) dias de férias de 12 a 21 de agosto de 2016 para 23 de agosto a 1º de setembro de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 251, DE 01 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias marcadas para 4 de julho a 2 de agosto de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019501-15.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Autran Machado Nobre

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 23 e 24, 28 a 30 de junho de 2016 e 1º de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Altero, em parte, o despacho de 27 de junho de 2016, para constar a licença por motivo de doença em pessoa da família de 31 de maio a 5 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 6 a 10 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010112-06.2016.4.03.8000

Interessado(a): Maria Vitória Maziteli de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 17 a 20 de junho e no dia 24 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019705-59.2016.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Rita Resende Maia

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 24 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009849-71.2016.4.03.8000

Interessado(a): Denise Aparecida Avelar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 28 de junho a 27 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/07/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.013.10.2016

Processo n.º 0014499-98.2015.4.03.8000; Espécie: Contrato n.º 04.013.10.2016, firmado em 01/07/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: CLARO S/A (CNPJ n.º 40.432.544/0001-47); Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de radiofrequência ou enlaces ópticos, incluindo a instalação de toda a infraestrutura de transmissão de dados de alta capacidade e serviços agregados; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total Estimado: R\$ 981.080,78; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 083/2015; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sra. Ana Lúcia Bicudo Paladino Marcelino (Procuradora) e Marcela Margarida de Freitas Silva de Cerqueira (Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 04/07/2016, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1996461/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

Processo nº 0007756-38.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 015/2016, para aquisição de envelopes para Sedex em polietileno oxi-biodegradável, adjudicado à empresa Betha Indústria, Comércio e Serviços Ltda. - EPP, com o valor unitário do milheiro de R\$ 1.240,00.

São Paulo, 04 de julho de 2016.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 04/07/2016, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1966610/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 1966610

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1966601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 20/06/2016 a 09/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/07/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 651, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020056-32.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, de 02 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017, a servidora **MARIA MIRTES DE ALMEIDA MACHADO**, R.F. nº 298, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/07/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 652, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020056-32.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, de 02 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017, a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, R.F. nº 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/07/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 653, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019046-50.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, de 21 de julho a 21 de novembro de 2016, a servidora **DENISE CÁSSIA DA SILVA GOMES**, R.F. nº 314, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/07/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 654, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019044-80.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, de 21 de julho a 21 de novembro de 2016, a servidora **NATHÁLIA ALVES POSSENTI**, R.F. nº 3061, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/07/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 657, DE 01 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019860-62.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 06 de julho de 2016, a servidora **SUZANA ZADRA**, R.F. nº 3703, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nery Junior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/07/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 655, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019924-72.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º julho de 2016, o servidor **ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 3284, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **LAÍS PAIVA SIQUEIRA**, R.F. nº 3857, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/07/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 656, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019924-72.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **LAÍS PAIVA SIQUEIRA**, R.F. nº 3857, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Mônica Nobre, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/07/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1985957/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027188-77.2015.4.03.8000

Documento nº 1985957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1985956, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA RENATA KASSULIS VICENTE, no período de 27/06/2016 a 01/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990600/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 1990600

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990590, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no dia 29/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990565/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1990565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990559, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, no período de 30/06/2016 a 03/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991139/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 1991139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1991119, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLU, nos dias 24/06/2016, 28/06/2016 e 29/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991195/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 1991195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1991032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 01/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991551/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006485-28.2015.4.03.8000

Documento nº 1991551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1991547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, no período de 27/06/2016 a 16/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990535/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014853-26.2015.4.03.8000

Documento nº 1990535

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990531, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NILDA EMICO OSHIRO HAMASAKI, nos dias 30/06/2016 e 01/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991302/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024463-52.2014.4.03.8000

Documento nº 1991302

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1991297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA SACHIKO KAWAKAMI MATSUMOTO, nos dias 30/06/2016 a 01/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990244/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 1990244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990242, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 28/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1995298/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013264-96.2015.4.03.8000

Documento nº 1995298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1995163, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDEILTON GOMES DE BRITO, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990239/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007496-58.2016.4.03.8000

Documento nº 1990239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990238, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MARIA MARTINS TELES DE OLIVEIRA, no dia 27/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990282/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005844-40.2015.4.03.8000

Documento nº 1990282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990281, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI APARECIDA DE CRESCENZO, nos dias 30/06/2016 e 01/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991712/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022197-58.2015.4.03.8000

Documento nº 1991712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1991706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEUSA MARIA LAISE, no dia 30/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991084/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 1991084

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1991076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 30/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990252/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 1990252

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990251, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 27/06/2016 a 29/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990248/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021102-27.2014.4.03.8000

Documento nº 1990248

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990246, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LIVIA DA ROCHA LINO RIBEIRO, no dia 28/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990250/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 1990250

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990249, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no dia 22/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990241/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 1990241

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990240, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, no dia 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991594/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1991589, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no dia 29/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1991169/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1991161, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FERNANDO CHAGAS, no dia 29/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990310/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1990308, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BENEDITA DE FATIMA BORGES, no dia 29/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2016, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 658, DE 01 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020584-66.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de julho de 2016, a servidora **LÍVIA DA ROCHA LINO RIBEIRO**, R.F. nº 3428, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Mônica Nobre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 04/07/2016, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1989035/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018526-90.2016.4.03.8000

Documento nº 1989035

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Ligia Otaga, RF 3492, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em **exercício**, em 01/07/2016, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1993654/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor JOSIMAR MOREIRA DE ALMEIDA, RF 6609, Analista Judiciário, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no período de 01.02.87 a 13.09.05, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 06.07.15, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução n. 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - 1844299.

Na Informação SECT 1844305, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.02.87 a 13.09.05 (períodos interpolados)

4291 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1844305 DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1988777/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 03 (três) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor PEDRO RAMACHIOTTI, RF 641.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor; com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias*”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1963846) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 10º ao 11º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1963846) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 10º ao 11º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1988544/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 04 (quatro) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora RAHME BARROS ELGHAZZAOUI, RF 1041.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1971794) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 5º ao 7º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1971794) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 5º ao 7º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2016, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1988227/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 04 (quatro) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora MARIA ANGELICA OLIVIERI, RF 972.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1968682) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 5º ao 9º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1968682) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 5º ao 9º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1984612/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1976823), informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1984589) e manifestações da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (1976842 e 1976861), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora VANDA DOS SANTOS - RF. 2574, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 22.02.2016.

Ao NUAF, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1982109/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Adotando como razões de decidir as informações do Núcleo de Administração Funcional (1959050), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1982085), bem como considerando as manifestações da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (1959113 e 1959123), indefiro o pedido de abono de permanência da servidora PATRICIA VICENTINI, RF 2911, tendo em vista ausência de previsão legal.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1976021/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão de frações de quintos, *ex officio*, da servidora Aurea Assunta Leva Emrani, RF 2600, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em razão da análise funcional originada de seu pedido de aposentadoria.

Considerando os termos da Informação n. 1954094, verifica-se que a servidora teve descontado de seu período concessivo da 3ª (terceira) fração de quintos, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ocorrido nos dias 30.03.2000, 31.03.2000 e 07.04.2000, acarretando no retardamento da concessão da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) fração de quintos pela servidora.

Com a edição da Lei n. 12269/2010, a supracitada licença só deverá ser descontada quando exceder a 30 dias no período de 1 (um) ano, o que não ocorreu no presente caso. Deste modo, a situação atual dos quintos da servidora passam a ser os seguintes:

- (1/5) Período: 13/10/1995 - 03/05/1998 GRG2(FC5) 327 (Quintos) E.F. 04/05/1998
(2/5) Período: 04/05/1998 - 03/05/1999 GRG2(FC5) 365 (Quintos) E.F. 04/05/1999
(3/5) Período: **04/05/1999 - 02/05/2000** GRG2(FC5) 365 (Quintos) E.F. **03/05/2000**
(4/5) Período: **03/05/2000 - 02/05/2001** GRG2(FC5) 365 (Quintos) E.F. **03/05/2001**

Considerando a Informação n. 1954094, DEFIRO a revisão da 3ª e 4ª fração de quintos, bem como dos respectivos efeitos financeiros, nos termos do artigo 24, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas, mantendo-se transformação de todas as frações de quintos em vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, nos termos do artigo 62-A, acrescido pela Medida Provisória n. 2225-45, de 04.09.2001.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1970746/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (1820408), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1823969) e da Secretaria Administrativa (1823970), bem como observando que o servidor Marcos Silvério Assem Pizzolato foi designado para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de Campinas, em caráter temporário, indefiro o pedido de concessão de Ajuda de Custo, por estar em desacordo com o artigo 53, *caput*, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1987218/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012692-06.2016.4.03.8001

Documento nº 1987218

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3957 - ADRIANA SOFIA LOREDO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 15/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1986223/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049756-50.2016.4.03.8001

Documento nº 1986223

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4789 - FERNANDA FREDDO E SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 27/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1988516/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008622-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1988516

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4817 - RENATA CHRISTOVAO ARAUJO LEMOS

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA em 24/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1986590/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008809-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1986590

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5199 - MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 16/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1986620/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008809-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1986620

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5199 - MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1986658/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008809-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1986658

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5199 - MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 27/06/2016 a 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1986783/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014710-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1986783

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 27/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990978/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009838-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1990978

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7663 - NANCY MICHELINI DINIZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/06/2016 a 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1988010/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051896-57.2016.4.03.8001

Documento nº 1988010

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3264 - ROSANGELA SIMOES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/06/2016 a 26/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1806764/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012778-74.2016.4.03.8001

Documento nº 1806764

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5612 - SELMA CRISTINA DA SILVA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
20/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/06/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1858192/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 1858192

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2826 - MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1954933/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051565-75.2016.4.03.8001

Documento nº 1954933

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

872 - DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1967728/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012516-27.2016.4.03.8001

Documento nº 1967728

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA A GESTANTE de 09/06/2016 a 05/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1984757/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049295-78.2016.4.03.8001

Documento nº 1984757

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7461 - ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA
LICENCA POR MOTIVO DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
23/05/2016 A 25/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1986181/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051667-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1986181

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7347 - ISABELA NOGUEIRA F. DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 27/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1986198/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049306-10.2016.4.03.8001

Documento nº 1986198

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6887 - LEYLA REGINA AMADORI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/06/2016 a 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1986282/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050567-10.2016.4.03.8001

Documento nº 1986282

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4076 - NANCY CARDOSO SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 28/06/2016 a 12/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1986220/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011555-86.2016.4.03.8001

Documento nº 1986220

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6114 - LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/06/2016 a 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1987327/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001

Documento nº 1987327

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3887 - JOSE CAETANO LETIERI NETO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/06/2016 a 04/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1987508/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053114-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1987508

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2415 - ELIZABETH MITIKO HIGUTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1987605/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053090-92.2016.4.03.8001

Documento nº 1987605

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4613 - EDIMAEEL DA COSTA CROSSOLETO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1987629/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053094-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1987629

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7674 - VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1987783/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1987783

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2457 - RENATA PARREIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 14/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1988557/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053163-64.2016.4.03.8001

Documento nº 1988557

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2986 - CARLOS CESAR PEZARINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/06/2016 a 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1989211/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053060-57.2016.4.03.8001

Documento nº 1989211

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3970 - DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
29/06/2016 A 13/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1989358/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050677-09.2016.4.03.8001

Documento nº 1989358

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6188 - VALMIR LUIS PERAINO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 16/06/2016 a 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990482/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013059-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1990482

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6023 - PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990731/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6467 - MARILUCE SILVEIRA BARROS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 29/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990496/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053234-66.2016.4.03.8001

Documento nº 1990496

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6778 - MARILIA REGIA MARTINS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990883/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052499-33.2016.4.03.8001

Documento nº 1990883

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3004 - LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/06/2016 a 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1990902/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048643-61.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5098 - RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 01/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/07/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 479, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, RF 7187, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara de Franca;

II - DESIGNAR a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara de Franca.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 474, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, RF 6815, Técnico Judiciário, do Núcleo de Administração Funcional para o Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, a partir de 04.07.2016 e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), até 02.02.2017, e no período de 04.09.2017 a 02.02.2018, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no período de 03.05.2017 a 02.08.2017;

II - DESIGNAR a servidora KÁTIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, Técnico Judiciário, para função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, nos períodos de 03.11.2016 a 02.02.2017 e de 03.11.2017 a 02.02.2018 e para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), nos períodos de 03.02.2017 a 03.09.2017 e de 03.02.2018 a 02.04.2018;

III - DESIGNAR a servidora APARECIDA PIRES IANSON, RF 1251, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), nos períodos de 03.02.2017 a 02.05.2017 e de 03.08.2017 a 02.11.2017;

IV - RETIFICAR os termos do Item V da Portaria nº 1185156, de 02 de julho de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 07.07.2015, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., nos períodos de 03.11.2015 a 02.02.2016, de 03.05.2016 a 02.08.2016 e de 03.11.2016 a 02.02.2017;"

LEIA-SE: "..., nos períodos de 03.11.2015 a 02.02.2016 e de 03.05.2016 a 02.08.2016;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 438, DE 20 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor WAGNER WALTRICK, RF 6134, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo de Execuções Fiscais;

II - DISPENSAR o servidor CARLOS MASHAO HIRATA, RF 8215, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 497, DE 02 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, Técnico Judiciário, da 3ª Vara de Execuções Fiscais para a 9ª Vara Previdenciária, a partir de 06.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 492, DE 01 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor MARCELO MORATO ROSAS, RF 1792, Analista Judiciário, da 1ª Vara de Jaú, para a 2ª Vara de Campinas, a partir de 04/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 491, DE 01 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor DEUSDEDITH JOSÉ DA SILVA, RF 6212, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 9ª Vara Previdenciária, e alterar sua lotação para a 9ª Vara Cível, a partir de 06/07/2016, designando-o para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 00:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 489, DE 01 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor SILVIO MOACIR GIATTI, RF 2136, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, da 9ª Vara Previdenciária para a 9ª Vara Cível, a partir de 06/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 498, DE 02 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor ALEXANDRE SANSON, RF 4351, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Federal de Piracicaba, para o Juizado Especial Federal de São Paulo, tudo a partir de 06/07/2016, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 6ª Vara Gabinete, do referido Juizado;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 494, DE 01 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI, RF 7283, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 3ª Vara de Execuções Fiscais, alterar sua lotação para a 9ª Vara Previdenciária, tudo a partir de 06/07/2016, e designá-la para a função comissionada de Oficial Gabinete (FC-5), da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora CAROLINA CHI SHIN TONG, RF 5453, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 9ª Vara Previdenciária, a partir de 06/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 504, DE 02 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME, RF 6610, Técnico Judiciário, da 8ª Vara Cível Federal, para as Turmas Recursais, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 5ª Vara Gabinete, da referida Turma, tudo a partir de 14/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 503, DE 02 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora VANDA DOS SANTOS, RF 2574, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista, para Juizado Especial Federal de Campinas, a partir de 06/07/2016, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 502, DE 02 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217, Analista Judiciário, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para a 3ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 06/07/2016, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 518, DE 03 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS, RF 3236, Analista Judiciário, da 1ª Vara de Santos, para a 1ª Vara de Guarulhos, a partir de 06/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 522, DE 03 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406, Analista Judiciário, do Juizado Especial Federal de Campinas, para a 2ª Vara Federal de Barueri, a partir de 06/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando os termos da Informação nº 1946368, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5161	SILVINO LOPES DA SILVA	C12	C13	26.11.2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6648	FLAVIA JOLY KEMPE	A5	B6	01.12.2015
6942	MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI	A4	A5	13.07.2015
7426	LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN	A4	A5	28.10.2015
5127	JULIANA BRONZATO DE ASCENCAO	C12	C13	19.11.2015
5639	MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS	B9	B10	23.09.2014

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2016, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 516, DE 03 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, RF 3606, Técnico Judiciário, da 2ª Vara de Limeira, para o Juizado Especial Federal de Piracicaba, a partir de 06/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 514, DE 03 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor ROGÉRIO PETEROSI DE ANDRADE FREITAS, RF 3523, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de Araraquara para a 6ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 06.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 505, DE 03 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor ANDRÉ LUIS GONÇALVES NUNES, RF 2283, Analista Judiciário, da 1ª Vara de Caraguatatuba para a 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 06/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 513, DE 03 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor VINICIUS DE ALMEIDA, RF 5069, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de Barueri, para o Juizado Especial Federal de Barueri, a partir de 06/07/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 515, DE 03 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR a prestação de serviços na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo, da servidora CARLA GLEIZE PACHECO FROIO, RF 6175, Técnico Judiciário, removida pelo Concurso Nacional de Remoção da Seção Judiciária do Paraná, e lotá-la na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, tudo a partir de 06.07.2016;

II - ALTERAR a lotação da servidora DIANA GUEDES DE SOUSA, RF 7821, Técnico Judiciário, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para a 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a partir de 06.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA

CONCURSO PÚBLICO RECONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reconvocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1, 4.1 e 6 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvoçado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, no dia informado no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO

RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR

Avaliação Médica e Psicotécnica: 21/07/2016, às 11:00 horas

JUSCELIO LOPES BOTELHO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2016, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 511, DE 03 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor FERNANDO PAVAN DA SILVA, RF 5856, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de Mauá para o Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, a partir de 06.07.2016, com a concessão de 10 dias de trânsito, no período de 06.07 a 15.07.2016;

II - ALTERAR a lotação da servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos para a 1ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 06.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 506, DE 03 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS, RF 3608, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª de São Carlos para a 1ª Vara de Araraquara, a partir de 06/07/2016;

II - ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ CARLOS DE MENEZES, RF 8244, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 5ª Vara de Presidente Prudente, para a 1ª Vara de São Carlos, a partir de 06/07/2016, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 509, DE 03 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Técnico Judiciário, da 1ª Vara Federal de Jundiaí para o Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 06.07.2016;

II - ALTERAR a lotação da servidora ELCIAN GRANADO, RF 2146, Analista Judiciário, do Juizado Especial Federal Cível de Franca para a 2ª Vara Federal de Franca, a partir de 06.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 496, DE 02 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, Analista Judiciário, da 2ª Vara Federal de Barueri, para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 06.07.2016;

II - ALTERAR a lotação do servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, Analista Judiciário, removido pelo Concurso Nacional de Remoção da Subseção Judiciária de Ituiutaba - Minas Gerais, do Núcleo de Apoio à Conciliação, para a 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 06/07/2016, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara, a partir de 03/08/2016;

III - DISPENSAR o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 03/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 495, DE 01 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Barretos, a partir de 06/07/2016, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de São José dos Campos, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 06/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 493, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RFF 5505, Analista Judiciário, da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para a 5ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 06.07.2016;

II - DISPENSAR a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 5ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 06.07.2016.

III - DISPENSAR a servidora TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 7645, Técnico Judiciário, da função comissionada de oficial de Gabinete (FC-5), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, alterar sua lotação para a 5ª Vara Federal Cível de São Paulo, ambos a partir de 06.07.2016, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 5ª Vara Federal Cível de São Paulo,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 488, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Técnico Judiciário, da 2ª Vara Federal de Osasco para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, dispensá-lo da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Osasco, ambos a partir de 06.07.2016, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

II - ALTERAR a lotação da servidora HELOISA DE OLIVEIRA ZAMPIERI, RF 4240, Técnico Judiciário, da 2ª Vara Federal de Osasco para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 06.07.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2016, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 500, DE 02 DE julho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE, RF 6780, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Paulo, e alterar sua lotação para a 4ª Vara de Execuções Fiscais, tudo a partir de 06/07/2016, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 527, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 2686, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), 4ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 06.07.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 013/2016 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SUSF

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

LAODICÉIA ARAGÃO BERTELLI, FÓRUM DE OSASCO, TÉCNICA JUDICIÁRIA, CPF 572.201.822-87, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 01/07/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 015/2016 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SUSF

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARIA APARECIDA RIBEIRO, FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE, TÉCNICA JUDICIÁRIA, FC-3, CPF 921.039.878-53, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 01/07/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 014/2016 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SUSF

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

EDNILSON TAVARES MACIEL, FÓRUM Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-06, CPF 156.320.568-80, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 01/07/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 2, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Portaria SEI nº 1177500

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS CADASTRAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, pelo período de 01 (um) ano, da seguinte forma:

1. TELMA REZENDE FARIA DE PAULA – RF 5136 (Direito)
2. RICARDO CINALI – RF 2259 (Direito)

3. CAMILA VILARINO GARCIA – RF 7858 (Ciências Contábeis)
4. WAGNER COQUE BERNARDES – RF 7757 (Engenharia)
5. ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO – RF 3803 (Direito)
6. ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE – RF 4624 (Direito)
7. ROMILSON BRANDÃO DO VALE JR – RF 8070 (Engenharia)
8. IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA – RF 3172 (Tecnólogo Construção Civil)
9. CATARINA DE MOURA LACERDA FABI – RF 8021 (Ciências Contábeis)
10. NEIDE APARECIDA DE LIMA – RF 5751 (Ciências Contábeis)

I – Fica designada para atuar como Presidente da Comissão a servidora Telma Rezende Faria de Paula, que será substituída em suas ausências e impedimentos, por um de seus pares, de acordo com a ordem de designação acima relacionada.

II – A comissão funcionará com a presença de, no mínimo, 3 (três) Membros, facultado à Presidente convocá-los de acordo com suas especialidades.

III – Os Membros da Comissão que forem convocados para participação das reuniões serão dispensados de suas atividades habituais.

IV – Compete à Comissão Permanente ora designada, dar continuidade aos trabalhos realizados pela Comissão anterior, conhecendo, inclusive, dos Recursos a ela dirigidos.

V – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará pelo período de 1 (um) ano, quando nova Comissão deverá ser designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2016, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1995325/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2016-RP, adjudicado à empresa Perfil Gráfica e Editora Ltda. – ME para os lotes 1 a 12.

São Paulo, 04 de julho de 2016.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 04/07/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1996023/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 028/2016-RP, adjudicado à empresa Office do Brasil Importação e Exportação Eireli – EPP para os lotes 1 e 2.

São Paulo, 04 de julho de 2016.

Marcelo Luiz Apolinário da Silva

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Apolinário da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 04/07/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O **DR. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal da 1º Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

O período de 04/07/2016 a 01/08/2016 (29 dias) das férias do servidor **MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS, RF 4498**, Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;

RESOLVE:

INDICAR para substituí-lo no referido período a servidora **JACKELINE PATRÍCIA GALDINO CAMPOS, RF 6943**, Técnica Judiciária - FC-02.

São Paulo, 29 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 30/06/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O **DR. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal da 1º Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora **MARIA LUCIA ALCALDE**, RF 6595, Técnico Judiciário, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para o período de **27/06/2016 a 26/07/2016 (30 dias)**, a partir do dia **28/06/2016**, ficando o período remanescente (**29 dias**) a ser gozado em 2 parcelas de **09/01/2017 a 23/01/2017 (15 dias)** e **19/06/2017 a 02/07/2017 (14 dias)**.

São Paulo, 29 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 30/06/2016, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 18, DE 04 DE julho DE 2016.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 03/2016 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como a indicação, pela Juíza Federal Denise Aparecida Avelar, do servidor ROGÉRIO PETEROSSO DE ANDRADE FREITAS, técnico judiciário, RF 3523, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), conforme ofício 13 (documento SEI 1988706 - processo SEI 0053168-86.2016.4.03.8001),

CONSIDERANDO a Portaria 514/2016 da Diretoria do Foro (documento SEI 1995063 - processo SEI 0053245-95.2016.4.03.8001), que alterou a lotação do servidor ROGÉRIO PETEROSSO DE ANDRADE FREITAS, técnico judiciário, RF 3523, para esta 6ª Vara Federal Cível a partir de 06.07.2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 06.07.2016, a servidora **VANESSA DOMINGUES ESTEVES**, Técnico Judiciário, RF 5898, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria desta 6ª Vara Federal Cível de São Paulo e **INDICAR** o servidor **ROGÉRIO PETEROSSO DE ANDRADE FREITAS**, técnico judiciário, RF 3523, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta 6ª Vara Federal Cível de São Paulo no período de vacância, ou seja, de 06.07.2016 até a data da disponibilização do respectivo Ato de Designação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL TITULAR SUBSTITUTO DA 9ª. CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS do exercício 2015/2016, da servidora NATHALIA BRETAS VIEIRA, RF 8135, como segue:

1a.Parcela: 03/10/2016 a 21/10/2016

2a.Parcela: 13/03/2017 a 23/03/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A Doutora Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da Nona Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

INTERROMPER as férias da servidora MICHELLE ASATO JUNQUEIRA, Analista Judiciário, RF 5582, por absoluta necessidade de serviço, **APENAS no dia 06 de julho de 2016**, da parcela anteriormente marcada de 28/06/2016 a 11/07/2016, ficando o saldo de 01 dia para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 01/07/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 1327879/2015, referente as férias da servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares – FC 5, inicialmente marcadas para 01/03/2017 a 10/03/2017 (1º período) e 02/05/2017 a 22/05/2017 (2º período), ficando para o **período único de 02/02/2017 a 03/03/2017**.

DESIGNAR a servidora **KELLY EMY TANABE**, RF 6508, Técnica Judiciária, Assistente Técnica - FC-3, para substituir a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares – FC 5, **no período supra citado**.

DESIGNAR a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUVEIRI - RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, para substituir a Diretora de Secretaria, **ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461 - DAS 50, CJ-3, no período de 17/06/2016, em razão de licença saúde**.

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares – FC 5, para substituir a servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES, RF 3461, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, DAS 50, CJ3, no período de férias de 12/07/2016 a 15/07/2016, 18/07/2016 a 27/07/2016 e 09/01/2017 a 28/01/2017**.

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 10/2016, referente as férias da servidora **KELLY EMY TANABE, RF 6508, Técnica Judiciária, Assistente Técnica - FC-3**, para onde se lê "Portaria nº 7/2016, férias inicialmente marcadas para o período de 20/06/2016 a 29/06/2016, ficando para o **período de 08/09/2016 a 16/09/2016**", leia-se "Portaria nº 7/2016, férias inicialmente marcadas para o período de 20/06/2016 a 29/06/2016, ficando para o **período de 08/09/2016 a 17/09/2016**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM SUBSTITUIÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), está em férias, no período de 04/07 a 13/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 1995420/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO 0002604-26.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000302-49.2016.4.03.6919)

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REQUERIDO: JADILSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO POLO PASSIVO: GIORDANI PIRES VELOSO DE OLIVEIRA-SP209090

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 02/08/2016 13:40:00 - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS

PROCESSO 0000491-02.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000303-34.2016.4.03.6919)

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REQUERIDO: VANESSA CAMPOS DA ROCHA

ADVOGADO POLO PASSIVO: RICHARD NOGUEIRA DA SILVA-SP253006 ; SP250322-ROBSON LINS DA SILVA LEIVA

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 02/08/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 04/07/2016, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as Portarias da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceram a escala do plantão judiciário para os períodos de 11/07 a 18/07/2016 e 18/07 a 25/07/2016 :

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão judiciário presencial nos dias 16, 17, 23 e 24 de Julho de 2016, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

16 de Julho de 2016

- Camila Vieira Lopes Silva- RF 5410
- Gilciano Júnior de Moraes - RF 7378

17 de Julho de 2016

- Maíra Coelho de Nigris Favier - RF 7070
- Graziela Sartorato Natali- RF 5048

23 de Julho de 2016

- Heloisa Paula Costa R. G. Ghilardi - RF 4932
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

24 de Julho de 2016

- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825
- José Garcia Machado Neto- RF 1094

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora PAULA NUNES ÂNGELO, Técnica Judiciária, RF 7318, ocupante da função de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), estará em licença maternidade no período de 28/06/2016 a 24/12/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la no referido período o servidor MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 6758, exceto no período de 27/09/2016 a 11/10/2016, em que o servidor estará em férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias dos servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) no Juizado Especial Federal de Campinas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Nome	Função (FC-5)	Período de férias	Substituto
Patrícia Barthmann J. Antoniassi Maccarone, RF 1710	Supervisora da Seção de Apoio Administrativo	04/07/2016 a 21/07/2016	Gilciano Júnior de Moraes, RF 7378
Cirlene Aparecida Pedroso Galvão, RF 4995	Supervisora da Seção de Processamento	18/07/2016 a 27/07/2016	Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, RF 5417

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal da 3ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares dos seguintes servidores:

ANA PAULA PILOTO, Técnico Judiciário, RF 7999, para que conste da seguinte forma:

De: 18/07/2016 a 01/08/2016 (15 dias)

Para: 12/08/2016 a 26/08/2016 (15 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **RUI CARLOS DE MATTOS**, Técnico Judiciário, RF 2428, trabalhou em plantão judiciário no dia 03/04/2016; que a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7932, trabalhou em plantão judiciário no dia 15/08/2015; e que o servidor **JEAN CARLO BETTI**, Técnico Judiciário, RF 7900, trabalhou em plantão judiciário no dia 24/01/2016;

CONSIDERANDO os pedidos dos referidos servidores para compensarem os dias supracitados, nas datas a seguir informadas;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **RUI CARLOS DE MATTOS** a compensar o dia trabalhado em plantão judiciário acima apontado no dia 23/05/2016; a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA** a compensar o dia trabalhado em plantão judiciário acima apontado no dia 08/07/2016; e o servidor **JEAN CARLO BETTI** a compensar o dia trabalhado em plantão judiciário acima apontado no dia 12/08/2016.

II - DESIGNAR para substituir o servidor JEAN CARLO BETTI, na função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquérito(FC-05), no dia acima mencionado, a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7932.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do servidor **EBER DIAS DE CARVALHO**, RF 3948, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 04/07/2016 a 22/07/2016.

RESOLVE:

1 - INDICAR, para substituir o servidor **EBER DIAS DE CARVALHO**, RF 3948, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), **no período de 04/07/2016 a 22/07/2016**, o servidor **ROBSON SANTOS SILVA**, Analista Judiciário, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 01/07/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora MARIA ISABEL DO PRADO, Juíza Federal, Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO o Plantão Judiciário a ser realizado por esta 5ª Vara Federal Criminal no período de 25 a 26 de junho de 2016;

RESOLVE:

INDICAR os servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial, no horário das 9 às 12 horas:

EBER DIAS DE CARVALHO - RF 3948, ROBSON SANTOS SILVA - RF 6897, EDUARDO TRUNZO, RF 7838, JOSE SILVA PESSOA - RF 1017, THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO - RF 7475, RAFAEL DOS REIS NAPI - RF 5642, VANUSA RODRIGUES SILVA, RF 6308, ANDREIA MARIA ARAKAKI, RF 8177 e MARIA CELIA RUIZ CHELES, RF 1168

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 01/07/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Plantão dos Magistrados para os dias úteis, conforme Portaria nº 26, de 20 de junho de 2016, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

PERÍODOS	MAGISTRADA	SERVIDOR
18/07/2016 a 22/07/2016	Michelle Camini Mickelberg	Mary Setsuko Nakashima Nishimura

25/07/2016 a 29/07/2016	Michelle Camini Mickelberg	Anderson Caetano de Moura
-------------------------	----------------------------	---------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Magistrados para o Plantão Regional, nos finais de semana e feriados, conforme Portarias nº 28, de 24/06/2016 e 30, de 03/06/2016, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Períodos	Magistrada	Servidor
01/07/2016 a 04/07/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	Ana Karina Sakuiyama
29/07/2016 a 01/08/2016	Michelle Camini Mickelberg	Aline Patricia Graciotto Manso

Art. 2º. O Plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências deste Juizado Especial Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, nº 224, Centro - Osasco/SP, telefones PABX (011) 2142- 8600 e Celular do Plantão (011) 97668-5789.

Art. 3º. Os servidores que estiveram em plantão presencial, poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução n.º 04 de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Analista Judiciário,

De:

1a.Parcela: 08/08/2016 a 17/08/2016 (10 dias)

Para:

1a.Parcela: 25/07/2016 a 03/08/2016 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 16:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7838997684513665960875734624017074054

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Dr. FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os servidores abaixo relacionados para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal para o atendimento de eventuais interessados:

Dia 09/07/2016

LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA

CLAUDIO ANTONIO DA SILVA

FLÁVIO CUNHA MARANGON

WALDEMAR MEDEIROS FREITAS

Dia 10/07/2016

LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA

EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO

BRAULIO VANALLI ANDRADE

JOEL MARTINS CUSTÓDIO

REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO

Encaminhando-se cópia desta Portaria ao Juiz Coordenador deste Fórum, para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7838997684513665960875734624017074054

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento, FC-05, realizou plantão judiciário presencial no dia 03/01/2016 (domingo - recesso) e nos dias 12 e 13/03/2016 (sábado e domingo);

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento, FC-05, a compensar as respectivas horas, ausentando-se ao serviço nos dias 14 e 15/07/2016;

DESIGNAR o servidor Sérgio Roberto dos Santos Bentes, RF 988, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento, FC-05, nos dias 14 e 15/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 30/06/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Luis Anselmo de Freitas Caetano, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, FC - 05, estará de férias no período de 13/07/2016 a 22/07/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficiala de Gabinete, FC - 05, estará de férias no período de 20/07/2016 a 29/07/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fabio Souza Lima, RF 7064, Analista Judiciário, para substituir o servidor Luis Anselmo de Freitas Caetano, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, FC - 05, no período de 13/07/2016 a 22/07/2016;

DESIGNAR a servidora Silvia Maria da Cunda, RF 7110, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficiala de Gabinete, FC - 05, no período de 20/07/2016 a 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 30/06/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde, no dia 29/06/2016, bem como o período de férias da servidora VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO, RF 7367, técnica judiciária, exercente da função comissionada de Supervisora da Contadoria (FC 5), no período de 20 a 29/07/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, analista judiciário, RF 7712, para substituí-la nos períodos e função mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 01/07/2016, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias do DANIEL ROCHA FILHO - RF 8064, de 03/10/2016 a 12/10/2016 para 19/10/2016 a 28/10/2016.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora TATIANA RODRIGUES FROTA - RF 5779, de 18/07/2016 a 27/07/2016 para 15/08/2016 a 24/08/16.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 01/07/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 04ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I - ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo:

ALTEMAR RAMOS RF 6662

de: 11/07/2016 a 20/07/2016 para **18/07/2016 a 27/07/2016**

ANA MARIA CAMILLO RF 634

de: 11/07/2016 a 25/07/2016 para: **18/07/2016 a 01/08/2016**

ANA REGINA MIRANDA RF 3307

de 08/07/2016 a 27/07/2016 para: **18/07/2016 a 29/07/2016**

de: 09/12/2016 a 18/12/2016 para: **11/10/2016 a 28/10/2016**

ISRAEL AVILES DE SOUZA RF 6740

De 04/07/2016 a 14/07/2016 para 21/11/2016 a 01/12/2016

MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RF 2686

de 04/07/2016 a 14/07/2016 para: **09/12/2016 a 19/12/2016**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, a dispensa da servidora EMY YOSHIDA, RF 7819, Analista Judiciário, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 4ª Vara de Execuções Fiscais, desde 30.05.2016;

CONSIDERANDO, que a portaria que designou a técnica judiciária MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 2686 para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 4ª Vara de Execuções Fiscais foi disponibilizada eletronicamente em 27/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a técnica judiciária MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 2686 para substituir na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 4ª Vara de Execuções Fiscais, no período de vacância de **30.05.2016. a 27.06.2016**, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

Em razão de licença médica do servidor CLÁUDIO BAPTISTA DUARTE, Técnico Judiciário, RF 4326, Supervisor do Instituto Nacional do Seguro Social, no interregno de 16 a 26 de junho de 2016, designar a servidora NOÊMIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 4064, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de julho de 2016, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
02 e 03	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
09 e 10	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
16 e 17	Elisabete Camargo Obici – RF 1865
23 e 24	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
30 e 31	Euler Juliano Vasques – RF 6357

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 01/07/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2016.

...

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de julho de 2016, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
04	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
05	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
06	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
07	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
08	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
11	Belini Henrique Martins – RF 6437	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
12	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
13	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
14	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
15	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Euler Juliano Vasques – RF 6357
18	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
19	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
20	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
21	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
22	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
25	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
26	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
27	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
28	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
29	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 01/07/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE autorizar a diligência a ser realizada pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232, no município de Monções/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 5359033 - UVIP, e distribuída nesta Subseção sob nº 0002414-02.2016.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 01/07/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 29 de junho de 2016, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Belini Henrique Martins – RF 6437, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 86/16, expedida pela Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar em Manaus/AM, e distribuída nesta Subseção sob nº 0002449-59.2016.4.03. 6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 01/07/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração e substituição de Servidores em períodos de férias.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como a Portaria nº 0641580, publicada em 05 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de período de férias do Servidor Edson de Paula Junior, bem da designação de Servidor para substituí-lo,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Servidor para substituição da Servidora Gizela Rodrigues Ramos, RF 1871, em período de férias ,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do Servidor Edson de Paula Junior, Analista Judiciária, RF 4951 - de **20 a 29/07/2016** (10 dias) - para o período de **26/09 a 05/10/2016** (10 dias).

DESIGNAR a Servidora **Vanessa Vieira Padovan Ricci**, Analista Judiciária, RF 7348, para substituir a Servidora **Gizela Rodrigues Ramos**, RF 1871, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos períodos de **20 a 29/07/2016 e de 07 a 16/12/2016**.

DESIGNAR o Servidor **Edson Aparecido Theodoro Froes**, Técnico Judiciário, RF 1944, para substituir o Servidor Edson de Paula Júnior, Analista Judiciário, RF 4951, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos períodos de **26/09 a 05/10/2016 e de 03 a 12/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 30/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO COEXECUTADO **BARTOLOMEU MIRANDA COUTINHO**, CPF 223.886.644-20, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0800073-68.1996.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de GOALCOOL DESTILARIA SERRANÓPOLIS LTDA E OUTROS, através do presente, fica o coexecutado **BARTOLOMEU MIRANDA COUTINHO**, CPF 223.886.644-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADO** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 392.589,11, em 06/08/2013, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o coexecutado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 29 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE MAIO DE 2016.

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 1714601 (06/2016) nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ : " 3º período: 09 a 18 de janeiro de 2016 "

LEIA-SE : " 3º período; 09 a 18 de janeiro de 2017 "

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 19 de maio de 2016.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/05/2016, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE CAMPINAS

Portaria Nº 35, DE 01 DE julho DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias designados para os servidores abaixo relacionados que são ocupantes de função comissionada,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituir **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 28/06/2016 a 15/07/2016.

2. DESIGNAR a servidora **GLÁUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT**, Técnica Judiciária, RF 1324, para substituir **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), no período de 20/07/2016 a 29/07/2016.

3. DESIGNAR a servidora **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituir **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2745 no período de 18/07/2016 a 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Katia Akioka, RF 4862 anteriormente marcado para 04/07/2016 a 13/07/2016 para 01/08/2016 a 10/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2016.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Órgão Especial do E.TRF da 3ª Região, nos autos do PA SEI Nº 0001931-16.2016.4.03.8000 (Resolução nº 3/2016 - UPLE de 29/06/2016), no tocante à remoção desse magistrado da 2ª Vara Federal em Franca/SP para a 3ª Vara Federal em Guarulhos/SP, a partir de 06/7/2016; e

CONSIDERANDO o quanto solicitado no Processo SEI 0053405-23.2016.4.03.8001, referente ao pedido para exoneração, a partir do dia 06/07/2016, do servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ3), da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, e indicação para exercer o referido cargo na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, a partir da referida data.

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 13, de 16/06/2016, com relação aos dias de compensação dos plantões judiciais presenciais realizados nos dias 17/01/2016 (Portaria nº 2, de 12/01/2016), 30/04/2016 e 01/05/2016 (Portaria 10, de 15/04/2016), pelo servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, para AUTORIZAR somente a compensação do primeiro plantão para o dia 06/7/2016, ficando os outros dois dias para gozo oportuno;

RESOLVE retificar parcialmente, **por absoluta necessidade de serviço**, a Portaria nº 14, de 28/06/2016, com relação à alteração de férias do servidor SERGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, RF 3134, cujos períodos deverão ser oportunamente incluídos na escala de férias da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para:

Onde se lê:

... ficando para gozo nos períodos de 11/07 a 28/07/2016 e 09/01 a 20/01/2017, respectivamente.

Leia-se:

...ficando para gozo nos períodos de 18/10 a 28/10/2016 e 09/01 a 27/01/2017, respectivamente...

RESOLVE INDICAR, em substituição, na vacância do cargo de **Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal em Guarulhos/SP**, a servidora Daniela do Nascimento Preto, RF 4571, para exercer o referido cargo no dia 06/7/2016 e o servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, a partir do dia 07/7/2016 até a efetiva publicação do ato de sua nomeação.

Comunique-se à SUCA, SUSAS, SUIG e UGEP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 03/07/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 1991548/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

ETIENE COELHO MARTINS	08/07/2016 a 15/07/2016	5ª Vara
------------------------------	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 01/07/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, MMa. Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2016 do servidor **GUY SALLA CLEMENTE**, RF 5528, anteriormente designado para 04 a 13/07/2016 (10 dias), para gozo no período de **18 a 27/07/2016** (10 dias).

II - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2016 do servidor **LINDSLEY BERTIOTI RAMOS**, RF 6674, anteriormente designado para 20 a 29/07/2016 (10 dias), para o período de **06 a 15/07/2016** (10 dias).

III - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2016 do servidor **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, RF 7779, anteriormente designado para 04 a 15/07/2016 (12 dias), para o período de **15 a 26/08/2016** (12 dias).

IV - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2016 da servidora **GRACIELLE DAVID DAMÁSIO DE MELO**, RF 6867, anteriormente designado para 12 a 21/09/2016 (10 dias), para o período de **26/09/2016 a 05/10/2016** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 28/06/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 22/2016-SE06, DE 01.07.2016

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá, no período de 18.07.2016 a 27.07.2016, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2016, nos termos da Portaria nº 41/2015-SE06, de 27.08.2015, e compensará nos dias 28.07.2016 e 29.07.2016, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, Analista Judiciário, RF 7714, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23/2016-SE06, DE 01.07.2016

Trata da alteração de períodos de férias de servidores.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o gozo de parcela de férias, exercício 2016, conforme disposto na Portaria nº 41/2015-SE06, de 27 de agosto de 2015, da servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, Analista Judiciário, RF 8151, ocupante da função comissionada de “Assistente I” (FC-4), da seguinte forma:

1ª parcela: de 15.08.2016 a 24.08.2016, modificar para 28.09.2016 a 07.10.2016;

2. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o gozo de parcela de férias, exercício 2016, conforme disposto na Portaria nº 41/2015-SE06, de 27 de agosto de 2015, do servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, ocupante da função comissionada de “Assistente Operacional” (FC-2), da seguinte forma:

2ª parcela: de 07.12.2016 a 16.12.2016, modificar para 09.12.2016 a 19.12.2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24/2016-SE06, DE 01.07.2016

Trata da retificação da Portaria nº 23/2016-SE06, de 01.07.2016.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 23/2016-SE06, de 01.07.2016, fazendo constar a seguinte redação:

“2. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, o gozo de parcela de férias, exercício 2016, conforme disposto na Portaria nº 41/2015-SE06, de 27 de agosto de 2015, do servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, ocupante da função comissionada de “Assistente Operacional” (FC-2), da seguinte forma:

2ª parcela: de 07.12.2016 a 16.12.2016, modificar para 09.12.2016 a 18.12.2016;”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

A absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - Em complemento à Portaria n.º 14, de 28/06/2016, em que houve interrupção, a partir de 28/06/2015, do período de férias aprovado de 27/06/2016 a 06/07/2016, constar que o **saldo das férias** do servidor **MAURÍCIO D'AMICO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RF 4717, Analista Judiciário será gozado no período de 08/09/2016 a 16/09/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 17/2016

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o período de **FÉRIAS** da servidora Elen Cristina Contieri Leite – RF 3986, Supervisora da Central de Mandados de Piracicaba – SP,

RESOLVE:

DESIGNAR RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, Analista Judiciário, RF 7492, lotado na 4ª Vara Federal de Piracicaba para substituir **ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE**, RF 3986, lotada na Central de Mandados de Piracicaba, na função Comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), no período de 12/07/2016 a 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 30 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/06/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª. Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

ANDERSON DA SILVA NUNES, Técnico Judiciário, RF 2304:

De 30/06 a 29/07/2016 para 4/07 a 2/08/2016 (Parcela única: 2016)

MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 7135

De 13/07 a 22/07/2016 para 18/07 a 27/07/2016 (2ª Parcela 2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 02/07/2016, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 2 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª. Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor ANDERSON DA SILVA NUNES, R.F. nº 2304, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, CJ-3, estará de férias no período de 4/07 a 02/08/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR MOREIRA MELUCI, R.F. nº 4359, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 02/07/2016, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 2 de julho de 2016.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 28 de junho de 2016, desta 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO a existência de erro material quanto ao período de designação em substituição;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 23, de 28 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. **DESIGNAR** a Técnica Judiciária **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, RF 5392, para substituir a titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, no período de **04.07.2016 a 15.07.2016**, sem prejuízo de suas funções."

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, **Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 1294312, de 26 de agosto de 2015. desta 5ª Vara Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias da servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, marcadas anteriormente para o período de **06.07.2016 a 15.07.2016**, (2ª etapa - exercício 2015/2016), para o período de **24.08.2016 a 02.09.2016**.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, **Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 44, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Afasta perito médico para pré-candidatura a vereador

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. **JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o requerimento do perito médico, **Dr. VICTOR MANOEL LACORTE E SILVA, CPF n. 131.169.018-21**, protocolado neste JEF em 30/06/2016, concernente ao seu afastamento para pré-candidatura ao cargo eletivo de vereador deste município de Ribeirão Preto/SP, a partir de 02/07/2016.

Art. 2º. Determinar à Diretora de Secretaria que bloqueie a agenda do perito no período de 02/07 a 03/10/2016.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria aos magistrados e servidores do JEF, e ao perito médico para ciência., com urgência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Afasta perita assistente social para pré-candidatura à vereadora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o requerimento da perita assistente social, **Sra. EDNA FEDOSSO DE SOUZA GARCIA DA COSTA, CPF n. 122.393.658-97**, protocolado neste JEF em 1º/07/2016, concernente ao seu afastamento para pré-candidatura ao cargo eletivo de vereadora do município de Sertãozinho/SP, a partir de 1º/07/2016.

Art. 2º. Determinar à Diretora de Secretaria que bloqueie a agenda da perita no período de 1º/07 a 03/10/2016.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria aos magistrados e servidores do JEF, e à perita assistente social para ciência., com urgência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora **MÁRCIA NASCIMENTO CERVINO, RF 5347**, anteriormente designado de 27/07 a 05/08/2016 para gozo no período de 11/07 a 20/07/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as providências necessárias.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a prorrogação da licença médica do servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, Supervisor da Central de Mandados (FC5) nos dias 01/07/2016 a 15/07/2016,

RESOLVE:

ALTERAR o 2º e 3º período férias do servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, de 04/07/2016 a 23/07/2016, para 16/07/2016 a 04/08/2016.

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo nos mesmos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 04/07/2016, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.07.16	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO

02.07.16	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO
03.07.16	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO
04.07.16	CAROLINA MIRANDA MORO
	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
	LUCIMARA MOREIRA
05.07.16	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
06.07.16	LUIZ MEIRELLESS
	LUIZ ROGÉRIO ROLLO
	MÔNICA AMARO SERRA
07.07.16	MÔNICA AMARO SERRA
	PATRICIA GONZAGA CESAR
	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS

08.07.16	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	RITA DE BORJA FERREIRA
	PATRICIA PAULA COURA GATO
09.07.16	CAROLINA MIRANDA MORO
	CONRADO JOSÉ NETO DE Q.REIS
10.07.16	CAROLINA MIRANDA MORO
	CONRADO JOSÉ NETO DE Q.REIS
11.07.16	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	SILVIO GABBRIELLESCHI
12.07.16	SILVIO GABBRIELLESCHI
	VERA HELENA DE O.ALAMBERT
	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
13.07.16	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
14.07.16	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUCIMARA MOREIRA
15.07.16	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUEZ
	LUIZ MEIRELLES
16.07.16	CONRADO JOSÉ NETO DE Q.REIS
	DEIVID SANTOS MORAES
17.07.16	CONRADO JOSÉ NETO DE Q.REIS
	DEIVID SANTOS MORAES
18.07.16	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGÉRIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
19.07.16	MÔNICA AMARO SERRA
	PATRICIA GONZAGA CESAR
	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
20.07.16	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	RITA DE BORJA FERREIRA
	PATRICIA PAULA COURA GATO

21.07.16	PATRICIA PAULA COURA GATO
	VERA HELENA DE O.ALAMBERT
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
22.07.16	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
23.07.16	DEIVID SANTOS MORAES
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
24.07.16	DEIVID SANTOS MORAES
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
25.07.16	CARLOS RENATO OHI
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
26.07.16	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES

27.07.16	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
28.07.16	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	PATRICIA GONZAGA CESAR
29.07.16	PATRICIA GONZAGA CESAR
	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
30.07.16	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUCIMARA MOREIRA
31.07.16	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUCIMARA MOREIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 04/07/2016, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS, Analista Judiciária, RF 3236, anteriormente marcadas para 04/07/2016 a 13/07/2016 e 18/10/2016 a 27/10/2016, a fim de que sejam gozadas nos interregnos de 18/10/2016 a 27/10/2016 e 16/11/2016 a 25/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor **ANTONIO SERGIO MARQUES** – RF 1686, Oficial de Gabinete (FC-5) estará de férias nos períodos de 21/06/2016 a 04/07/2016 e 13/10/2016 a 28/10/2016;

Resolve, designar a servidora **CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES** - RF 1030 para substituí-lo no mesmo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 1º de julho de 2016.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
JUIZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Registro/SP com Juizado Especial Federal Adjunto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Gerson Gilmar Hoffann, RF 4776, estará em gozo de férias agendada para o período de 04/07/2016 a 13/07/2016.

RESOLVE:

I - Designar, nos termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro, o servidor Marcelo Sertorio Garcia, RF 8084, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM. Juíza Federal, Diretora da 15ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 01/2010 da Diretoria do Foro, de 09/04/2010,

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 07/2006–SUAP XII, 03/2009–SUAP XII e 09/2012-NUAR, que instituíram, nesta 15ª Subseção Judiciária, a Comissão Setorial de Desfazimento e designou seus componentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Setorial de Desfazimento – 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- José Luiz Fernandes das Neves – RF 2623;
- Paulo Kinouchi – RF 6372; e
- Paulo Murilo Brito Bomfim Santana – RF 7977.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 27/06/2016, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 49, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR o artigo 2º da Portaria nº 46, de 24 de junho de 2016, como segue:

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/07 às 24h de 02/07/2016	3ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
Das 00h de 03/07 às 24h de 03/07/2016	3ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 00h de 03/07 às 09h de 04/07/2016	3ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 01/07/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 04/07 às 9h de 08/07/2016	3ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 08/07 às 9h de 11/07/2016	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 01/07/2016, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO – RF 5125

DE: 18/07/2016 A 06/08/2016;

PARA: 04/07/2016 A 23/07/2016.

- MANIR EDOUARD KHOURI – RF 5506

DE: 01/08/2016 A 10/08/2016;

PARA: 11/07/2016 A 20/07/2016.

- JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA – RF 4003

DE: 04/07/2016 A 15/07/2016;

PARA: 20/07/2016 A 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 12/2016, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

- JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA – RF 4003

DE: 04/07/2016 A 15/07/2016;

PARA: 20/07/2016 A 29/07/2016.

LEIA-SE:

- JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003

DE: 04/07/2016 A 15/07/2016 E 02/12/2016 A 19/12/016;

PARA: 20/07/2016 A 29/07/2016 E 30/11/2016 A 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

FABIANA GRASSI BENETON, RF 6042, ocupante da função comissionada de oficial de Gabinete, estará em férias no período de 04/07/2016 a 13/07/2016 e compensará os dias 14/07/2016, 15/07/2016, 18/07/2016 e 19/07/2016, em virtude de horas trabalhadas em plantões,

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 11/07/2016 a 20/07/2016 e compensará os dias 21/07/2016 e 22/07/2016, em virtude de serviços eleitorais prestados,

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 25/07/2016 a 11/08/2016,

MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS, RF 2826, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, estará em férias no período de 28/06/2016 a 15/07/2016,

SILVIA HELENA FERNANDES GALERA, RF 2335, ocupante do cargo em comissão Supervisora de Processamentos Diversos, estará em licença médica no período de 21/06/2016 a 04/07/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras:

LUCILENA CARROGI, RF 1226, para substituir a Oficial de Gabinete no referido período,

MARIA SÍLVIA WUO, RF 2898, para substituir a Supervisora de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares nos referidos períodos,

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, para substituir a Diretora de Secretaria no período de 25/07/2016 a 02/08/2016,

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria no período de 03/08/2016 a 11/08/2016,

MÔNICA V. GOMES CHARTONE DE ARRUDA, RF 2839, para substituir a Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais no referido período,

LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de julho de 2016:

Dia 09/07/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

MÔNICA V. G. CHARTONE DE ARRUDA

Dia 10/07/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

LUCILENA CARROGI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA N.º 09/2016

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a servidora MARIA CRISTINA DIAS – RF 4791 – (OFICIAL DE GABINETE - FC-05), estará em gozo de férias no período de 04.07.2016 a 14.07.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DENISE ALMEIDA DE BARROS – RF 4085, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 01 de julho de 2016.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 06/07/2016 as férias anteriormente marcadas para o período de 29/06/2016 a 08/07/2016 (2º parcela exercício 2015-2016) do servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, RF 2385, ficando a fruição de 03 (três) dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 01/07/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Rodrigo Campos Bergamin, RF 4554, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), da Central de Mandados dessa Subseção, estará em gozo de férias regulamentares no período de 04/07/2016 a 21/07/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 01/07/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA N.º 12 de 1 de julho de 2016.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara de Araraquara, Vigésima Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais e estabelecer critérios que permitam melhor andamento dos feitos em tramitação na 2ª Vara Federal de Araraquara;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a consulta de autos, a prestação e a solicitação de informações processuais e a extração de cópias e certidões,

RESOLVE:

1) Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento à ordem judicial e declarando que o faz por determinação do juiz:

- a) atos de comunicação e intimação em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;
- b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar comparecimento;
- c) requisições de folhas de antecedentes e pedidos de certidões criminais;

2) Autorizar o Diretor de Secretaria, independentemente de ordem judicial:

- a) a repassar, por meio eletrônico, aos demais servidores, comunicações recebidas, arquivar em pasta própria as de interesse apenas da secretaria e descartar as que não se relacionem a processos em trâmite ou aos serviços cartorários.
- b) expedir mandado de busca e apreensão de processos em carga e não devolvidos no prazo regulamentar.

3) Explicitar que, nos termos do artigo 203, § 4º do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO, tais como:

REMESSA AO SEDI

I) providenciar junto ao Setor de Distribuição, conforme o artigo 134, do Provimento CORE n. 64/05, a correção de cadastro de dados das partes ou do processo, alteração de classe ou assunto, decorrentes de erro material, certificando a secretaria o ato, devidamente motivado, com a indicação dos itens a serem retificados.

REMESSA AO PROTOCOLO

II) remeter petição ao protocolo geral para correção de cadastro de processo.

ALTERAÇÃO DE CLASSE

III) promover alteração de classe de processos julgados em fase de cumprimento de sentença, utilizando a rotina adequada.

CADASTRO DE ADVOGADO

IV) Alterar cadastro de advogados no Sistema Processual Informatizado nos casos de inclusão ou alteração de procuradores nos autos.

REGULARIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL

V) intimar os subscritores de petições desacompanhadas de procuração e/ou atos constitutivos a regularizar a representação processual, juntando instrumento de mandato e/ou cópia de atos constitutivos.

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

VI) solicitar e prestar informações processuais a outros Juízos, órgãos ou entidades e consultas para o regular desenvolvimento do processo e reiterá-las, uma única vez, se não houver resposta em tempo razoável.

PESQUISA EM BANCOS DE DADOS

VII) pesquisar em cadastros em bancos de dados disponíveis, sempre que estas informações contribuirão para a maior celeridade na tramitação dos feitos, certificando-se a ocorrência.

DESISTÊNCIA

VIII) abrir vista ao réu do pedido de desistência formulado pelo autor.

INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR

IX) intimar pessoalmente o autor que não der andamento ao feito por 30 dias **na fase de conhecimento** ou que não comparecer à perícia designada sem justificativa documental, no prazo de cinco dias sob pena de extinção (art. 485, III, c/c § 1º do CPC).

VISTA AO MPF

X) abrir vista ao Ministério Público, nas hipóteses em que funcionar, sempre após as partes (art. 179, I, CPC).

VISTA APÓS PRAZO DE DEFESA

XI) abrir vista ao autor de contestação que contenha fato novo, preliminares ou que esteja acompanhada de documentos (art. 350, 351 e 437, § 1º do CPC). Caso haja irregularidade, intimar o réu para regularização em quinze dias. Nesta mesma oportunidade, intimar as partes para especificar as provas que pretendem produzir, justificando-as.

VISTA DE DOCUMENTOS E OFÍCIOS

XII) dar vista às partes da juntada:

- a. de documentos novos;
- b) de respostas às solicitações ou requisições do juízo.

PARCELAMENTO

XIII) abrir vista ao exequente de pedido ou informação de parcelamento juntado pelo executado.

INTIMAÇÃO DA PERÍCIA

XIV) intimar as partes quanto à data e o local da perícia e suas alterações (art. 474, do CPC).

VISTA DE LAUDO

XV) Abrir vista às partes, ressalvado o artigo 183, do CPC, pelo prazo comum de quinze dias (art. 477, § 1º, do CPC), de laudos, facultando requerimento de provas, exigindo-se justificação da pertinência ou apresentação de alegações finais. Na hipótese de laudos favoráveis, conceder igual prazo para o INSS apresentar proposta ou alegações finais, intimando-se posteriormente a parte autora.

COBRANÇA DE LAUDOS

XVI) intimar os peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de quinze dias.

IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIOS

XVII) comunicar à Agência de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (AADJ) o teor de decisão para cessação, suspensão e implantação de benefício via e-mail.

OPÇÃO POR BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO

XVIII) intimar o autor a optar pelo benefício mais vantajoso se comunicada concessão anterior, por ocasião da implantação do benefício concedido judicialmente.

ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

XIX) arquivar os autos em que haja abandono pelo exequente pelo prazo de 30 dias, requerimento de desistência de cumprimento de sentença ou execução não embargada (art. 775 do CPC).

REMESSA À CONTADORIA

XX) remeter os autos à Contadoria para confecção ou conferência de cálculos. Se necessário, com a juntada dos cálculos ou informações, dar vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo autor (art. 9º e 10, do CPC).

DESTAQUE DE HONORÁRIOS

XXI) destacar honorários contratuais da requisição de pagamento do crédito principal, se requerido e se for juntada cópia do contrato e discriminação de valores e, se ausentes tais elementos, intimar o advogado a regularizar, no prazo de dez dias.

REGULARIZAÇÃO DE CPF

XXII) Intimar o interessado a regularizar CPF para pagamento de precatório e RPV.

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

XXIII) intimar o beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando o prazo de validade do mesmo (Resolução 110/2010, CJF) e cancelar o alvará no caso de expirar o prazo sem retirada, certificando-se nos autos.

DESAPENSAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

XXIV) desapensar incidentes processuais, definitivamente julgados e trasladar a decisão final proferida e a respectiva certidão de decurso de prazo recursal. No caso de embargos à execução, trasladar também, cópia da conta de liquidação acolhida.

DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AO INSS

XXV) devolver ao INSS os Processos Administrativos apensados aos autos judiciais quando da baixa definitiva dos autos em arquivo.

VISTA DE DILIGÊNCIA/LEILÃO NEGATIVOS

XXVI) abrir vista ao autor/exequente:

- a) da certidão negativa do oficial de justiça ou dos correios;
- b) das praças e leilões negativos.

REGULARIZAÇÃO DE ATOS DE EXPEDIÇÃO

XXVII) intimar o interessado a providenciar contrafé e diligência do oficial de justiça, no prazo de dez dias, para prosseguimento do feito (art. 240, § 2º do CPC).

VISTA AO EXEQUENTE

XXVIII) abrir vista ao exequente, para prosseguimento, em dez dias:

- a) do depósito judicial para pagamento do débito;
- b) do oferecimento de bens à penhora pelo devedor.

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

XIX) abrir vista ao exequente de exceção de pré-executividade que não possa ser julgada de plano.

VISTA AO MPF (CRIME)

XXX) abrir vista ao Ministério Público do Auto de Prisão em Flagrante, das representações da Autoridade Policial, pedido de liberdade provisória, pedido de restituição de bem apreendido e da juntada de documentos novos pela defesa.

MANDADO NEGATIVO

XXXI) abrir vista à parte em caso de mandado negativo para que providencie novo endereço do acusado ou de testemunha arrolada. Havendo pedido de citação por edital, buscar informação junto à Secretaria da Administração Penitenciária pertinente, de eventual condição de encarceramento do réu (Súmula 351, STF)

BAIXA 63

XXXII) baixar no sistema processual inquéritos policiais e representações criminais nas hipóteses da Resolução n. 63/2009 do CJF.

OFÍCIOS IIRGD, DPF

XXXIII) expedir ofícios à DPF, IIRGD informando decretação de prisão cautelar, expedição de alvará de soltura, concessão de liberdade provisória ou relaxamento de prisão, recebimento de denúncia e trânsito em julgado.

PROVIDÊNCIAS APÓS CONDENAÇÃO DEFINITIVA

XXXIV) expedir guia de execução da pena com regime inicial aberto e ofício informando ao TRE e anotar no rol de culpados o trânsito em julgado de condenação criminal

REMESSA AO SEDI EM FEITOS CRIMINAIS

XXXV) remeter os autos ao SEDI para alteração da situação da parte nos feitos criminais.

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

XXXVI) distribuído o flagrante, verificar com o juízo, o MPF e a Polícia Federal horário para audiência de custódia e providenciar as comunicações necessárias.

REGULARIZAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

XXXVII) solicitar do juízo deprecante a complementação de peças da carta precatória (art. 264, c/c 250, CPC) certificando-se nos autos. Caso não atendida a solicitação no prazo de quinze dias, providenciar a devolução da carta (art. 267, I, CPC).

COBRANÇA E DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

XXXVIII) cobrar cartas precatórias expedidas e não devolvidas, sem justificativa, no prazo assinalado para cumprimento, ou no prazo de 90 dias se não houve previsão e solicitar devolução, independentemente de cumprimento, nos casos de extinção do processo ou ulterior desnecessidade da diligência.

INDICAÇÃO NO SISTEMA AJG

XXXIX) indicar advogado pelo sistema AJG nas hipóteses de hipossuficiência ou, nos feitos de natureza criminal, na ausência de procurador constituído e na hipótese de decurso de prazo da defesa.

REGULARIZAÇÃO NO SISTEMA AJG

XL) intimar advogados dativos e peritos para inscrição ou regularização no sistema AJG prazo de quinze dias sempre que necessário.

RECICLAGEM DE PEÇAS

XLI) desentranhar e encaminhar para reciclagem peças e documentos juntados em duplicidade, com exceção da folha de rosto de fax, contendo protocolo da petição,

DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS

XLII) desentranhar documentos de processos extintos a pedido das partes, exigindo-se a apresentação das cópias respectivas, sendo vedada a substituição da procuração *ad juditia*.

INUTILIZAÇÃO DE CÓPIAS

XLIII) inutilizar cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato, lavrando-se o respectivo termo, preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato.

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES

XLIV) expedir certidão para esclarecimento de situação processual, exceto para processos sigilosos (art. 189, § 1º, do CPC).

REMESSA DE PROCESSOS E CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRF DA 3ª REGIÃO

XLV) remeter ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região processos requisitados para julgamento ou regularização processual e cumprir determinações dirigidas à origem.

SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS DIGITALIZADOS

XLVI) Remeter processos digitalizados, recebidos do TRF, ao arquivo sobrestado, até prolação de decisão definitiva.

JUNTADA DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO

XLVII) juntar procuração ou substabelecimento para viabilizar a realização de carga ou vista dos autos.

PAGAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL

XLVIII) solicitar informações sobre o levantamento de depósito judicial à instituição financeira depositária, no caso de decurso de prazo superior a trinta dias da intimação para saque, sem comunicação do pagamento.

VISTA

XLIX) dar vista dos autos fora de secretaria para advogados ou estagiários com procuração nos autos, pelo prazo de cinco dias, desde que não comprometa o andamento processual.

EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

L) extrair, observadas as hipóteses de sigilo de justiça (art. 189, § 1º, do CPC), cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como emitir de certidões de objeto e pé, exigindo-se as custas correspondentes, para serem retiradas em cinco dias úteis.

SECCIONAMENTO DE PEÇAS PROCESSUAIS

LI) seccionar a peça processual que contenha número de folhas que enseje abertura de novo volume, certificando-se nos autos (art. 167, § 1º, Provimento CORE n. 64/2005).

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 06, de 18 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 01/07/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de licença médica, os termos da Portaria nº 1297925, de 27 de agosto de 2015, desta Diretoria, relativamente às férias do servidor **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF. 2785**, 2ª parcela do exercício 2016, anteriormente marcadas para o período de 04 a 13 de julho de 2016, para serem usufruídas no período de 13 a 22 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal **CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ**, 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **Edison Shigueru Tsukada**, **RF 4.822**, Supervisor da Central de Mandados, devido a férias no período de 11/07/2016 a 29/07/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Abel de Souza**, **RF 7628**, para substituir o Supervisor da Central de Mandados no período de 11/07/2016 a 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, **Juiz Federal**, em 29/06/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR PETER DE PAULA PIRES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I – Servidores da Vara Federal:

19h de 01/07 às 09h do dia 08/07/2016	Flávio Costa Thomaz de Aquino
19h de 08/07 às 09h do dia 15/07/2016	Maya Petrikis Antunes

19h de 15/07 às 09h do dia 22/07/2016	Eduardo Henrique Semolini da Silva
19h de 22/07 às 09h do dia 29/07/2016	Franco Rondinoni
19h de 29/07 às 09h do dia 05/08/2016	Marcos Xavier de Almeida

II – Oficiais de Justiça:

19h de 01/07 às 19h do dia 08/07/2016	Marcos Antonio Vieira
19h de 08/07 às 09h do dia 15/07/2016	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 15/07 às 09h do dia 22/07/2016	Marcos Antonio Vieira
19h de 22/07 às 09h do dia 29/07/2016	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 29/07 às 09h do dia 05/08/2016	Wilson Antonio Alves Filho

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, quando necessário.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, São Carlos, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2016.

1ª Vara Federal de Mauá/SP

40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA – RF 6552**, anteriormente marcada para o período de 15 a 24/08/2016 (10 dias), **para usufruir no período de 19 a 28/09/2016 (10 dias)**.

Mauá/SP, 01 de julho de 2016.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de compensação de horas trabalhadas em regime de recesso forense, bem como, interrupção de férias de servidor, na forma que especifica.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional, Exercício 2016;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia **20.07.2016**, o primeiro período de férias do servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)** - Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **10.10.2016 a 11.10.2016**.

Art. 2º - CANCELAR a compensação do servidor **BASÍLIO SARAIVA DA SILVA (RF 8024)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, no dia **19.07.2016**, com horas trabalhadas em regime de recesso forense, autorizada nos termos do Art. 1º, letra c, da Portaria nº 11 (1646292), de 12 de fevereiro de 2016, da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 01/07/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre designação para substituição de cargo em comissão e função comissionada, na forma que especifica.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional – NUAR, Exercício 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, no período de **04 a 13.07.2016**, e a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, no período de **14 a 19.07.2016**, para exercerem, respectivamente, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário, Especialidade - Segurança e Transporte, por motivo de fruição de férias, no período de **04 a 19.07.2016**.

Art. 2º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de **19 a 29.07.2016**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, por motivo de compensação de horas trabalhadas em regime de recesso forense, no dia **19.07.2016**, e de fruição de férias, no período de **20 a 29.07.2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 01/07/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 26, DE 01 DE julho DE 2016.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **DANA VIDAL**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 01 a 03 de junho de 2016 e está em gozo de férias no período de 10 a 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor **FILIPE OTO CUNHA DE MORAES**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 7800, está em gozo férias no período de 27 a 30 de junho de 2016; e,

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6.381, está em gozo férias nos dias 29 e 30 de junho de 2016.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, RF 8068, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 01 a 03 e de 10 a 13 de junho de 2016, e para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 27 a 30 de junho de 2016;

II - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 14 a 30 de junho de 2016; e,

III - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF 5783, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 29 e 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Oficial de Gabinete (FC-5) desta Vara, compensou os dias 30/06 e 01/07/2016, com dias trabalhados em plantão,

CONSIDERANDO que o servidor THIAGO VILLARMOSA FARAH, RF 7564, possui férias agendadas para o período de 04/07 a 02/08/2016 e no período de 08/09 a 07/10/2016,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta Vara, compensará o dia 05/07/2016, com dia trabalhado em plantão,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO, RF 8108, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 30/06 e 01/07/2016.

II - INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 05/07/2016, as férias do servidor THIAGO VILLARMOSA FARAH, RF 7564, sendo que o saldo remanescente será usufruído nos períodos de 16/08 a 26/08/2016 e de 17/10 a 03/11/2016.

III - ALTERAR as férias do servidor THIAGO VILLARMOSA FARAH, RF 7564, anteriormente marcaadas para o período de 08/09 a 07/10/2016, para 09/01 a 07/02/2017.

IV - DESIGNAR a servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, para exercer as atribuições de Diretora de Secretaria (CJ-3) desta Vara no dia 05/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 01/07/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O **DOUTOR ÉRICO ANTONINI**, MM Juiz Federal substituto na titularidade da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor abaixo nominado:

Luiz Fernando Ripp, RF 7702, Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

Exercício 2016

período – de 01/07/2016 a 30/07/2016

para 06/07/2016 a 15/07/2016, 03/11/2016 a 12/11/2016 e 09/01/2017 a 18/01/2017

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Lins, 04 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2016.

férias_substituição: Edson, Luis César e Nilson

O Doutor **RONALD GUIDO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de adequação dos períodos de férias dos servidores lotados no NUAR, da Subseção Judiciária de Botucatu;

Considerando o período de férias do servidor **EDSON GOUVEIA DE PAULA**, Auxiliar Judiciário, RF 3317 - de 04 a 15 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, por necessidade do serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ):

- a 2ª parcela das férias - exercício 2016, do servidor **EDSON GOUVEIA DE PAULA**, Auxiliar Judiciário, RF 3317, anteriormente agendada para o período de 02 a 19/12/2016, para o novo período: de 09 a 26/01/2017;

- a 2ª parcela das férias - exercício 2016, do servidor **LUIS CÉSAR THADEI DONATO**, Analista Judiciário, especialidade informática, RF 4987, anteriormente agendada para o período de 13 a 22/07/2016, para o novo período: de 01 a 10/08/2016;

- a 2ª parcela das férias - exercício 2016, do servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, anteriormente agendada para o período de 27/07 a 05/08/2016, para o novo período: de 20 a 29/07/2016;

Art. 2º - **DESIGNAR**, para substituir o servidor **EDSON GOUVEIA DE PAULA**, Auxiliar Judiciário, RF 3317, na função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), o servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período 04 a 15 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2016.

A Dra. **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora Permanente da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de julho de 2016, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Conrado José Neto de Queiroz Reis	4, 5, 6, 7 e 8
Tânia Regina Simão Moura	11, 12, 13, 14 e 15
Victor Magalhães Macedo	18, 19, 20, 21 e 22
Deivid Santos Moraes	25, 26, 27, 28 e 29

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 01/07/2016, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6264 para substituir a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, RF 4864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Finanças (FC-5), que encontra-se em licença médica no período de **21.06 a 05.07.2016 (15d)**;

II - DESIGNAR a servidora **MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA**, RF 1149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA**, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-5), que esteve compensando Recesso **2014/2015** nos dias **09 e 10.06.2016 (02d)**;

III - DESIGNAR o servidor PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computadores, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, RF 4189, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC05) que esteve compensando Recesso **2015/2016** nos dias **31.05 e 01.06.2016(02d)**;

IV - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2) para substituir a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-05), que esteve em licença médica para tratamento da própria saúde nos dias **15 e 20.06.2016 (02d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/07/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

2A VARA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que os servidores **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 7426, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) e **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO**, Analista Judiciário, RF 7429, Oficial de Gabinete (FC-05), compensarão, com autorização deste Juízo nos dias 04 e 05/07/2016, trabalho realizado em final de semana e/ou feriados;

CONSIDERANDO que a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC 05), compensou, com autorização deste Juízo, nos dias 24/06/2016 e de 27 a 29/06/2016 trabalho realizado em final de semana e/ou feriados;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 6968, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) e a servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6925, para exercerem a função comissionada de Oficial de Gabinete (F505), nos dias 04 e 05/07/2016 (02 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

II – DESIGNAR o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, Técnico Judiciário, RF 7446, para exercer em substituição, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC 05), nos dias 24/06/2016 e de 27 a 29/06/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/07/2016, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

